



PORTARIA Nº 3.889/2025

Institui Comissão de Avaliação de amostra para o Pregão Eletrônico nº 021/2025 - Processo Licitatório nº. 118/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso IV do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o item 9.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025, que disciplina a entrega de amostra, objeto do Processo Licitatório supracitado;

CONSIDERANDO a convocação que será realizada pelo pregoeiro, após a fase de habilitação e classificação do certame, para apresentação das amostras em conformidade com o edital e termo de referência;

CONSIDERANDO o art. 41, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 que estabelece que no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2025, de lavra do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que solicita a instituição e nomeação de Comissão de Avaliação de amostra para o Pregão Eletrônico nº 021/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e instituir Comissão de Avaliação para prova de amostra, objeto do Pregão Eletrônico nº 021/2025 da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. **Marcos Jean Wagmaker** – Chefe de Setor;
- II. **Uelikson Shultz Martins** – Coordenador de Projetos Esportivos;
- III. **Edivaldo Fernandes dos Santos** – Coordenador de Projetos Esportivos;
- IV. **Fabio Haese Holz** – Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- V. **Rikelmi de Souza Bernaldo** – Agente de Apoio Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º – Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

- I. Examinar as marcas tendo por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no termo de referência e edital, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados pela Municipalidade, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público;
- II. Após a avaliação caberá a Comissão fornecer ao Pregoeiro e sua equipe de apoio relatório com parecer definindo quanto as APROVAÇÕES ou REPROVAÇÕES.

Art. 3º – A presente designação e nomeação é considerada serviço público relevante, via de consequência, não será remunerada.

Art. 4º – A presente Comissão será automaticamente extinta após o encerramento do certame.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: